



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei Nº 1192/2025 - Ementa: Dispõe sobre a recomposição inflacionária e aumento real do salário mínimo municipal e dá outras providências, alterando as disposições da lei municipal n.º 1.081/2024.

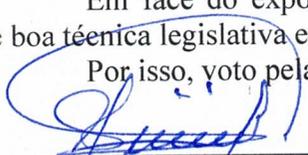
I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei referente ao salário mínimo pago aos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos do Município de Tapira que a partir do mês de será de R\$ 1.917,02 (um mil novecentos e dezessete reais e dois centavos).

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.


Alcides - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º 1192/2025, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

Vereadores presentes:

Presidente: Alcides Masquietto


Secretário: Micheli de Lima Rodrigues


Membro: Jucelino da Conceição Alcântara
